



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM-RN

DECRETO Nº 1832/90

Parnamirim, 19 de Março de 1990.

Abre Crédito Suplementar no valor de CZ\$ 100.000,00 (Cem Mil Cruzeiros) e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAMIRIM-RN, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Legislativo autorizado a abrir Crédito Suplementar no valor de CZ\$100.000,00 (cem mil cruzeiros), para atender addotação abaixo discriminada:

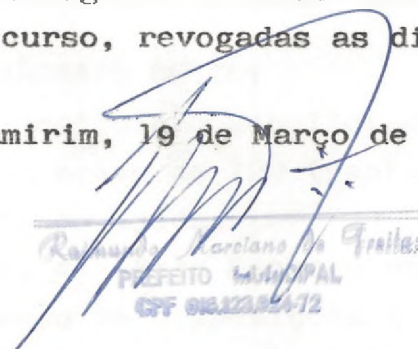
- 1 - Câmara Municipal
 - 3.0.0.0 - Despesa Correntes
 - 3.1.0.0 - Despesas de Custeio
 - 3.1.3.0 - Serv. Terceiros e Encargos
 - 3.1.3.1 - Remuneração Serv. Pessoais
- 100.000,00
- T O T A L CZ\$ 100.000,00

Art. 2º - Constitui fontes de recursos para fazer face as despesas no artigo anterior, os previstos no art. 43º, ítem I a IV da Lei Federal nº4.320 de 17 de Março de 1967.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos apartir de 1º de fevereiro do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

Parnamirim, 19 de Março de 1990.


Maria Risalva Cruz
Secretária de Administração
CPF 063.477.384-49


Roberto Marcelino de Freitas
PREFEITO MUNICIPAL
CPF 96.123.824-72

PREFEITURA DE **PARNAMIRIM**
SERIEDADE E TRABALHO